

Acerca do REGISTO REACH

Sugestões do REACH/CRE para utilizadores de produtos químicos

ECHA-19-B-13-PT

O Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (Regulamento REACH) estabelece uma obrigação de registo que pode ter um impacto significativo nos utilizadores de produtos químicos. Este documento descreve o que os utilizadores a jusante podem fazer para protegerem as suas empresas.

O QUE É O REGISTO REACH?

O REACH exige que os fabricantes ou importadores de substâncias avaliem os perigos e os potenciais riscos apresentados pela sua substância, definam condições de utilização segura e documentem os resultados num dossiê de registo enviado à ECHA. A obrigação aplica-se à maioria das substâncias (e substâncias contidas em misturas) fabricadas ou importadas em quantidades superiores a uma tonelada por ano, embora estejam previstas isenções. As isenções aplicam-se a substâncias regulamentadas por outras legislações, tais como os medicamentos, os produtos biocidas e as substâncias que ocorrem naturalmente.

O registo das substâncias químicas existentes foi efetuado de forma progressiva entre 2010 e 2018. Agora, as empresas registam as substâncias que fabricam ou importam em quantidades superiores a uma tonelada por ano. Se uma empresa pretender iniciar o fabrico ou a importação de uma substância em quantidades superiores a uma tonelada por ano, deve apresentar um dossiê de registo antes do início da operação.

O QUE SIGNIFICA ISTO PARA UMA EMPRESA QUE UTILIZA PRODUTOS QUÍMICOS?

Os fabricantes e importadores só podem fornecer uma substância química (ou uma mistura que a contenha) se tiverem registado a substância.

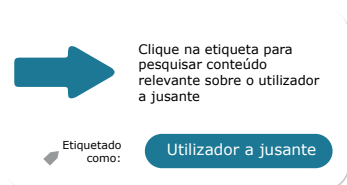
Enquanto utilizador a jusante de substâncias ou misturas, as etapas necessárias para proteger a sua atividade são:

1. Identificar as substâncias críticas para a sua atividade
 - Analise, nos seus ingredientes e materiais do processo, as substâncias que são críticas para a sua atividade, nomeadamente as substâncias estremes, contidas em misturas ou incorporadas em artigos que utiliza.
2. Verificar se essas substâncias já estão registadas na sua cadeia de abastecimento
 - No caso das substâncias químicas perigosas, o número de registo deve constar na ficha de dados de segurança. Caso contrário, contacte o seu fornecedor.
3. No que respeita às substâncias registadas, verificar se as suas utilizações são abrangidas pelo registo
 - A secção 1 da ficha de dados de segurança enumera as utilizações para as quais o produto químico se destina. Se a ficha de dados de segurança contiver informações dos cenários de exposição, verifique se as condições de utilização descritas correspondem à sua própria situação.
4. Se as suas utilizações não estiverem abrangidas, solicitar ao registante na sua cadeia de abastecimento que as inclua ou procurar fornecedores alternativos
 - Contacte a sua organização setorial, uma vez que esta pode coordenar esta atividade para os seus membros e comunicar aos fornecedores as utilizações comuns ao nível do setor.
5. Se o seu fornecedor não pretender registar uma substância, procurar fornecedores alternativos
 - Pode encontrar as empresas que já registaram a substância no sítio Web da ECHA, a menos que estas tenham solicitado o anonimato.

6. Se uma substância não estiver registada por nenhum fornecedor, considerar a possibilidade de a importar diretamente

- Deve registar uma substância se a importar em quantidades superiores a uma tonelada por ano. Os requisitos de registo são menos rigorosos para quantidades inferiores a dez toneladas por ano.
- Pergunte ao seu fornecedor de um país terceiro (não-UE) se pretende nomear uma empresa como «representante único» para tratar do registo. Nesse caso, mantém o estatuto de utilizador a jusante, mesmo que seja realmente o importador da substância.

ONDE POSSO OBTER MAIS INFORMAÇÕES... sobre o registo REACH e os utilizadores a jusante?



- Para informações gerais sobre o registo, consulte: <https://echa.europa.eu/pt/regulations/reach/registration>
- Para bases de dados sobre substâncias, consulte: <https://echa.europa.eu/pt/information-on-chemicals>
- Para recomendações sobre questões relacionadas com os utilizadores de substâncias químicas no âmbito do REACH e do CRE, consulte: <https://echa.europa.eu/pt/regulations/reach/downstream-users>

As páginas Web que contêm informações especificamente destinadas a utilizadores a jusante foram devidamente etiquetadas. Clique na etiqueta para obter a lista do conteúdo relevante.